



Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

20/05/2011
Walter Lopes Faria

FICHA 01
Lei Municipal N° 975/2011.
De 18 de maio de 2011.

Comarca de Canarana - MT

Dispõe sobre a doação de área pública municipal a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica doada uma área urbana locada sob o Lote de n° 05 da Quadra n° 32 do Loteamento Canarana I para a Caixa Econômica Federal com uma área de 800,10 m² (oitocentos virgula dez metros quadrados).

Art. 2° - A doação de que trata o Art. 1° será a título precário e condicionado a presente lei, retornando a área cedida a Prefeitura caso a Caixa Econômica Federal não inicie a construção no prazo de 12 meses.

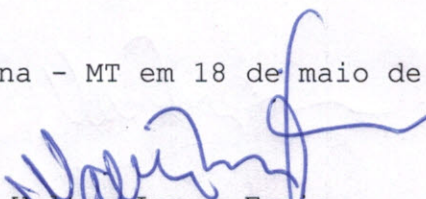
Parágrafo Primeiro - Caso após a construção e num período de até dez anos a Caixa Econômica venha a encerrar suas atividades, o imóvel retornará ao município, cabendo a este indenizar a CAIXA pelas benfeitorias incorporadas ao imóvel.

Parágrafo Segundo - A indenização de que trata o parágrafo primeiro do Art. 2° será calculada proporcionalmente ao tempo de permanência da Caixa no imóvel e terá como referencia o valor do investimento realizado pela empresa beneficiaria da presente doação e o prazo de 10 anos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 967/2011 de 6 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 18 de maio de 2011.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal